

Lei n.º 333/87

Autoriza o Prefeito Municipal Criar Cargo e das outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guariú, MT, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a criar no quadro de funcionários deste Município, o Cargo de motorista, com vencimentos mensais de Cr\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco Cruzados).

Art. 2.º - Para atender as despesas de disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir por débito, crédito especial no valor de Cr\$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco Cruzados), podendo para isto anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º de maio de 1987.

Prefeitura Municipal de São José do Guariú, 15 de Junho de 1987.

O Prefeito: 